

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 077842.2.0166843-94

**CERTIFICO** a requerimento via central SAEC/ONR-IN01019305C de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Zona, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 166.843, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **Apartamento nº 402, no 3º andar (4º Pavimento), Bloco 02 Tipo 03, Tipo A, do CONDOMÍNIO JARDINS LESTE II, situado na Avenida Doutor Nicanor Barreto, n.º 3840, no Bairro Vale Quem Tem, zona leste, perímetro urbano, nesta cidade**, composto de: sala, cozinha, área de serviço, circulação, quarto 01, quarto 02, um banheiro e uma suíte, com área total de construção de 65,99m<sup>2</sup>, sendo 59,04m<sup>2</sup> de área total de construção privativa e 6,948m<sup>2</sup> de área total comum de construção, cota ideal do terreno de 56,86m<sup>2</sup>, o apartamento possui 01 (uma) vaga de garagem coberta, para um só veículo, localizada no térreo, em frente aos blocos (ao longo das ruas internas), com a seguinte dimensão: 2,5m x 5,00m, que será sorteada quando da entrega da unidade; edificado na fração ideal de 0,2551%, do LOTE 05-A – situado na Avenida Doutor Nicanor Barreto, nº 3840, localizado dentro do perímetro urbano no Bairro Vale Quem Tem, zona leste, data Cuidos deste município, com os seguintes limites e confrontantes – NORTE: limita-se dos marcos M-01B a M-02, com terras de Lourival B. Pereira; SUL: limita-se dos marcos M-02A a M-13G, com o lote 02 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) e a série sul da Av. Prof. Hugo Bastos; LESTE: limita-se dos marcos M-01B a M-02A, com o lote 5-B (Betacon Construções Ltda / NPJ Construções Ltda / Construtora Mafrense Ltda); OESTE: limita-se dos marcos M-13G a M-01A, com série nascente da Avenida Dr. Nicanor Barreto (antiga Estrada Municipal TR-5, Teresina/Cacimba Velha) e o lote 04 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda), **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se o perímetro do lote 05-A no marco inicial M-13H, coordenadas (E750494.2599; N9441463.1240), e parte com azimute de 100° 59' 37", distância de 25,65m, limitando-se com Lote 04 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar o marco M-13I. Deste segue-se com azimute de 10° 59' 37", distância de 52,14m, limitando-se com o Lote 04 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar o marco M-01A. Deste segue-se com azimute de 100° 59' 37", distância de 365,60m, limitando-se com Lourival B. Pereira até encontrar o marco M-01B. Deste segue com o azimute de 190° 43' 19", distância de 19,49m, limitando-se com o Lote 05-B (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar o marco M-02A. Deste segue com o azimute de 248° 36' 34", distância de 43,60m, limitando-se com a série sul da Avenida Prof.

Hugo Bastos até encontrar o marco M-03. Deste segue-se com azimute de 248° 33' 58", distância de 62,87m, limitando-se com a série sul da Avenida Prof. Hugo Bastos, até encontrar o marco M-04A. Deste segue com o azimute de 248° 27' 27", distância de 14,32m, limitando-se com a série sul da Avenida Prof. Hugo Bastos até encontrar o marco M-04A. Deste segue com azimute de 10° 59' 37", distância de 22,98m, limitando-se com o Lote 02 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar o marco M-13F. Deste segue com azimute de 280° 59' 37", distância de 82,45m limitando-se com o Lote 02 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar-se o marco M-13E. Deste segue com azimute de 190° 59' 37", distância de 17,30m, limitando-se com o Lote 02 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar-se o marco M-13D. Deste segue com azimute de 280° 59' 37", distância de 181,32m, limitando-se com o Lote 02 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar o marco M-13C. Deste segue com azimute de 280° 59' 37", distância de 25,40m, limitando-se com o Lote 03 (Betacon Construções Ltda/NPJ Construções Ltda/Construtora Mafrense Ltda) até encontrar-se o marco M-13G. Deste segue-se com azimute de 10° 27' 27", distância de 26,44m, limitando-se com a Avenida Dr. Nicanor Barreto (antiga Estrada Municipal TR-5, Teresina/Cacimba Velha), até encontrar o marco inicial M-13H, fechando o polígono com área de 25.260,24m<sup>2</sup> e perímetro de 939,56m. **PROPRIETÁRIA:- NPJ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 05, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.039.248/0001-42. **REGISTRO ANTERIOR:-** R-2, AV-3, AV-4, AV-5, AV-328, AV-329, R-330, AV-331 e AV-332-158.592, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral. Feito nos termos do requerimento encaminhado pela proprietária à Interina deste Serviço Registral, datado de 07 de outubro de 2022. Devidamente protocolado em 31/10/2022 sob o nº 323046. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 34,82; FERMOJUPI: R\$ 6,96; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,92; Total: R\$ 43,96. Data do Pagamento: 31/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **AED95149 - YO3B**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 09/11/2022. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylyane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

**AV-1-166.843-Protocolo:** 323046 de 31/10/2022. **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL -** Para constar a transcrição do ato de inscrição municipal de que trata o **AV-79 da matrícula nº 158.592**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “AV-79-158592-Protocolo: 300841 de 14/06/2021. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Para constar a inscrição municipal da fração ideal de 0,2551%, do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente ao apartamento nº 402, no 4º**

pavimento (3º andar), Bloco 02, Tipo 03, Tipo A, do condomínio denominado “JARDINS LESTE II”, em construção, como sendo: 406.754-1. Tudo conforme requerido em 25 de junho de 2021, pela proprietária à **NPJ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 05, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.039.248/0001-42. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0086950/21-32, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:52:04h do dia 24/05/2021, válida até 22/08/2021, com código de autenticidade: 742E215E027CEB3F, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91. Data do Pagamento: 11/06/2021. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACH59186 - 2072, ACH59187 - ZDA2**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 14/07/2021. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo.” Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 84,70; FERMOJUPI: R\$ 16,94; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,66; Total: R\$ 106,56. Data do Pagamento: 31/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **AED95463 - YYHJ**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 09/11/2022. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

**AV-2-166.843-Protocolo: 323046 de 31/10/2022. TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA** - Para constar a transcrição do ato de compra e venda de que trata o **R-81 da matrícula nº 158.592**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “R-81-158592-Protocolo: 300840 de 14/06/2021. **COMPRA E VENDA** – A fração ideal de 0,2551%, do imóvel de que trata a presente matrícula, correspondente ao apartamento nº 402, no 4º pavimento (3º andar), Bloco 02, Tipo 03, Tipo A, do condomínio denominado “JARDINS LESTE II”, em construção, foi adquirido por **BRENO MIZAELE BORGES DE ARAUJO**, de nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, contador, portador da CI/RG nº 2.915.592-SSP/PI, CPF/MF nº 037.597.473-37, residente e domiciliado em Conjunto José Almeida Neto, Casa 27, Quadra B08, Bairro Mocambinho, nesta cidade, por compra feita à **NPJ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 05,

Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.039.248/0001-42, neste ato representado pelo sócio administrador, Pedro Augusto Ferraz Fortes, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresa, CI/RG nº 519.040-SSP/PI, CPF/MF nº 274.906.453-87, residente e domiciliado na Rua Artur Soares Feitosa, nº 1261, Bairro Ininga, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula V do Aditivo nº 04 ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária, ora vendedora, datado de 05/02/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 08/02/2013, sob nº 286387, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 7.653,06 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e seis centavos), mais o valor de construção de R\$ 207.346,94, sendo o valor da unidade habitacional pronta de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), dos quais R\$ 82.983,42, referente ao valor dos recursos próprios, R\$ 0,00 referente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador (es) e R\$ 132.016,58, referente ao valor do financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877. 0070890-7, datado de 08 de fevereiro de 2021.** Documentos apresentados: Guia de Quitação do ITBI sob nº 15073342132, protocolo sob nº 0.502.520/21-51, no valor original de R\$ 3.870,00, do qual foi pago à vista o valor de R\$ 3.676,50, devido ao desconto de 5% (cinco por cento) concedido pela Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 14/05/2021; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0086950/21-32, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:52:04h do dia 24/05/2021, válida até 22/08/2021, com código de autenticidade: 742E215E027CEB3F; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 2C52.C1B2.5158.EF03, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 22:47:04 do dia 22/06/2021, válida até 19/12/2021; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com código HASH: de96. 0044. 93cc. 0953. 781a. 8a08. 08e7. d489. ed0d. d0fd, datado de 14/07/2021, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.341,27; FERMOJUPI: R\$ 268,26; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 33,53; Total: R\$ 1.643,58. Data do Pagamento: 11/06/2021. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACH59189 - U4TG, ACH59191 - WLW5**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 14/07/2021. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo.” Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 84,70; FERMOJUPI: R\$ 16,94; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,66; Total: R\$ 106,56.

Data do Pagamento: 31/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **AED95464 - 8HMW**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 09/11/2022. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

**AV-3-166.843-Protocolo: 323046 de 31/10/2022. TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
- Para constar a transcrição do ato de alienação fiduciária de que trata o **R-82 da matrícula nº 158.592**, à ficha 01 do livro 02, desta Serventia Registral, como segue: “R-82-158592-Protocolo: 300840 de 14/06/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – A fração ideal de 0,2551%, do imóvel de que trata a presente matrícula, **correspondente ao apartamento nº 402, no 4º pavimento (3º andar), Bloco 02, Tipo 03, Tipo A, do condomínio denominado “JARDINS LESTE II”**, em construção, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **BRENO MIZAE L BORGES DE ARAUJO**, já qualificado. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 132.016,58** (cento e trinta e dois mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 396 meses; CONSTRUÇÃO: 08 de setembro de 2022. CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Juros Balcão - Nominal 7,7208%. Efetiva 8,00%; Juros Reduzida - Nominal 7.3474%, Efetiva 7.5999%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 08/03/2021, no valor inicial: referente à Taxa de Juros Balcão de R\$ 1.240,50, e referente a Taxa de Juros Reduzida de R\$ 1.199,43. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877. 0070890-7, datado de 08 de fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.152,18; FERMOJUPI: R\$ 230,44; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 28,80; Total: R\$ 1.411,68. Data do Pagamento: 11/06/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACH59193 - 5LNF**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 14/07/2021. Eu, (Lívia Cristiane Sousa Amaral), escrevente autorizada, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa) interina, o subscrevo”. Ato realizado em conformidade com a Decisão nº 1778/2020 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida em 03 de março de 2020, pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, dos autos do Processo SEI nº 18.0.000057308-2, encaminhada via Ofício-Circular nº 57/2020-PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, expedido em 06 de março de 2020, pelo Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça, devidamente assinado pelo Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da**

Justiça, Dr. Márcio Cesar Moreira Cavalcante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Art. 813, parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí, Prov. 17/2013. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. MP: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEA65795 - GCCJ**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 09/11/2022. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylyane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

**AV-4-166.843**-Protocolo: 348566 de 10/05/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do requerimento datado de 05 de maio de 2024, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referido**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 222.585,62 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM – ITBI, sob nº 1500926/24-56, protocolo nº 0.000.255/24-69, no valor lançado de R\$ 4.451,71, do qual foi pago à vista R\$ 4.675,91, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, sendo R\$ 4.451,71 o valor atualizado, multa/juros de R\$ 220,81 e R\$ 3,39 referente à taxa de expediente, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 04/03/2024; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: dc0c. 9a55. 0cc6. 26ab. 330a. 0977. 7c7a. 56d3. 381f. 131c, com data de 10/05/2024, em nome de Breno Mizael Borges de Araujo, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,44; Total: R\$ 679,48. Protocolo de Intimação nº IN01019305C. Data do Pagamento: 10/05/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFT88516 - QJYU**, **AFT88515 - Y1LQ**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Teresina, 10/05/2024. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. **O presente imóvel está situado atualmente na 7ª Zona da 10ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade. Esta certidão deverá ser levada à nova serventia para confirmar a disponibilidade do imóvel aqui descrito, a fim de ser aberta nova matrícula**. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFT88564 - KF4B**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, a digitei/extraí.

Teresina (PI), 10 de Maio de 2024.

Sara Herlane da Costa Pimentel

Escrevente



Oficial: Bela. Rafaela Reinaldo Lima

Página 004





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FXLDN-7HBE8-BX4VW-3PD6Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Sara Herlane Da Costa Pimentel (CPF \*\*\*.298.833-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/FXLDN-7HBE8-BX4VW-3PD6Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>